

Salvador, 14 de dezembro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

ILMA. SRA. GERENTE DA GECON

CLÉLIA OLIVEIRA

PROCESSO NºTCE/010319/2015

RELATOT: CONS.JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública do Estado da Bahia, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.221.247/0001-80, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 250, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-Bahia, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS**, em atenção às **Notificações nº001774/2016 e 1775/2016** desta Colenda Corte de Contas, apresenta as informações a seguir descritas, com fulcro nas disposições legais correspondentes.

Importante destacar que serão aqui correlacionadas todas as informações atinentes aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, a saber, os custos que justificaram a estipulação do valor inicial do Contrato nº41/2013, bem como os motivos que justificaram a celebração dos termos aditivos subsequentes com a consequente majoração do valor final do contrato. Além disso, seguem em anexo cópia do Contrato nº41/2013, termos aditivos firmados, termo de referência da contratação e planilhas com informações detalhadas acerca dos elementos de despesa do contrato e recursos aplicados em sua execução.

1 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº41/2013

O Contrato nº41/2013 foi formalizado entre a CAR e a COOPERSUBA com o objetivo de: Constitui objeto do presente Contrato a prestação dos serviços necessários à implementação

do Projeto de Desenvolvimento de Comunidades Rurais nas Áreas mais Carentes do Estado da Bahia – Projeto GENTE DE VALOR/PRODECAR, incluindo a contratação de pessoal técnico e administrativo da Unidade de Gestão do Projeto, manutenção dos escritórios no interior do Estado, manutenção de veículos e equipamentos e contratação de serviços e capacitação, para atender ao Projeto Gente de Valor. Os recursos que financiaram o instrumento decorreram do contrato de empréstimo 696-BR firmado entre a CAR e o FIDA – FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.

O contrato de empréstimo 696-BR firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, agência de desenvolvimento da ONU para apoiar populações rurais carentes, foi assinado em 05 de julho de 2006 e entrou em efetividade em 12 de dezembro de 2006.

O Empréstimo teve a finalidade de financiar o Projeto de Desenvolvimento de Comunidades Rurais nas Áreas mais Carentes do Estado da Bahia – PRODECAR/ Projeto Gente de Valor e teve como objetivo melhorar as condições de vida das comunidades rurais pobres do semiárido através de um processo de desenvolvimento social e econômico, ambientalmente sustentável, com equidade de gênero, atuando em 34 (trinta e quatro) municípios baianos com baixo IDH, distribuídos em duas regiões do Estado.

Na região Nordeste foram atendidos 26 (vinte e seis) municípios: Abaré, Adustina, Antas, Banzaê, Canudos, Chorrochó, Cícero Dantas, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Glória, Heliópolis, Itapicuru, Jeremoabo, Macururé, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Quijingue, Ribeira do Amparo, Rodelas, Santa Brígida, Sítio do Quinto, Monte Santo, Cansação e Nordestina. No Sudoeste, os 8 (oito) municípios contemplados foram os seguintes: Aracatu, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Manuel Vitorino, Mirante, Planalto e Poções.

Nessas duas regiões foram identificadas, através de um diagnóstico rural, 2.622 comunidades potenciais, das quais, segundo os critérios técnicos adotados, 282 foram selecionadas e agrupadas em 104 subterritórios. Nessas comunidades foram desenvolvidas

ações voltadas para melhorar as condições de vida de homens, mulheres, adultos e jovens, agricultores familiares carentes. A população beneficiária total foi de 90.000 pessoas, sendo 35.000 diretamente e 55.000 de forma indireta.

O projeto atuou provendo infraestrutura hídrica, apoio a assistência técnica e comercialização, capacitação, verticalização da produção agrícola, dentre outras intervenções.

O contrato de empréstimo 696-BR firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o FIDA, teve um prazo de 6 anos e foi assinado em 05 de julho de 2006 e entrou em efetividade em 12 de dezembro de 2006.

O contrato de empréstimo possuiu duas datas de conclusão, sendo:

- data de fechamento do Projeto – 31 de dezembro de 2012.
- data de encerramento do empréstimo – 30 de junho de 2013.

2 – DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DO PROJETO

Durante a negociação do Contrato de Empréstimo entre o Governo do Estado, o FIDA e o Governo Federal, foi discutido e acordado a necessidade de uma entidade responsável pela execução e co-gestão das atividades do Projeto (denominado parceiro líder de execução), ficando assim definido no Contrato de Empréstimo e na Minuta das Negociações que o projeto teria um parceiro líder de execução.

Neste sentido ficou estabelecido na “Minuta das Negociações entre a Republica Federativa do Brasil (fiador/garantidor da operação de empréstimo) o Estado da Bahia (mutuário) e o FIDA em seu item 10. Anexo 3.A.1.3 “ O Mutuário e o FIDA reconheceram que a Cooperativa dos Trabalhadores do Sudoeste da Bahia – COOPERSUBA possui qualificação e experiência únicas com as comunidades rurais carentes do semiárido do Estado da Bahia”.

3 – DA CONTRATAÇÃO DA COOPERSUBA

O Projeto foi coordenado e executado pela Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional – SEDIR, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR e contou com o cofinanciamento do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, agência de desenvolvimento da ONU para apoiar populações rurais carentes, sendo 50% de recursos do Governo do Estado e 50% do FIDA, no valor total de US\$ 60,000,000.00.

A COOPERSUBA reconhecida como parceiro líder de execução foi contratada desde início do projeto através da contratação direta conforme o parecer nº PLC –V – 2963/2006 de 05 de Outubro de 2006 da Procuradoria Geral do Estado – PGE para realizar a co-gestão gerencial do Projeto Gente de Valor.

Entre os anos de 2007 a 2014 foram firmados 7 (sete) contratos entre a CAR e a COOPERSUBA com base no anexo 3, parte A, Item 1.3 (a) e anexo 4, parte D (aquisição de serviços), item 17 (b) do Contrato de Empréstimo nº 696-BR, firmado entre o Estado da Bahia e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, em 05 de Julho de 2006 e em conformidade com o parecer nº PLC –V – 2963/2006 de 05 de Outubro de 2006 da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Estes contratos para a gestão do projeto estão de acordo com a legislação nacional para administrar os recursos humanos, serviços e outros tipos de contratos necessários para a operacionalização do Projeto.

3.1 – ATRIBUIÇÕES DA COOPERSUBA

As competências e responsabilidades da Cooperativa estão descritas de forma detalhada nos anexos:

- Termos de Referência – anexo 1.

4 – DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DO CONTRATO Nº41/2013

O Projeto obedeceu as diretrizes do FIDA que estão estabelecidas no documento “*Diretrizes para la Aquisicion de Bienes e Servicios*”, nos termos de Acordo de Empréstimo que estabelece diretrizes específicas para o atendimento das demandas, bem como destaca que poderão ser adotados os procedimentos definidos na lei federal de licitações e contratos administrativos de nº 8.666/93 e no âmbito estadual pela Lei nº 9.433/2005.

Insta denotar que a legislação brasileira é categórica ao disciplinar na Constituição Federal, na lei de licitações (Lei nº 8.666/93) e na lei estadual de licitações (Lei nº 9.433/2005) a forma pela qual a Administração Pública deve contratar. Assim, atuam em compatibilidade os dispositivos internacionais recepcionados e a norma brasileira.

Visando a legitimidade dos seus procedimentos licitatórios, e em anuência com o FIDA, o projeto teve as suas contas auditadas anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE), seguindo um Termo de Referência que teve como propósito fornecer parâmetros e diretrizes para sua execução. As contas auditadas do Projeto foram incluídas no relatório da auditoria que apresentou um parecer sobre os demonstrativos financeiros, fontes e usos do recurso, declarações de gastos, incluindo também um parecer sobre as declarações de despesas e da Conta Especial, que foram enviadas ao FIDA até seis meses após o encerramento do exercício financeiro.

Vale ressaltar que o Relatório de Auditoria do TCE referente ao exercício de 2013, em seu **item 3 – Resultados da Auditoria**, está assim descrito:

3.1 – Sobre o controle interno, consideramos satisfatória a estrutura organizacional e os sistemas de controles adotados pela CAR, responsável pela execução do Projeto (item 3.1 da carta gerencial);

3.2 – As demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados, bem como os investimentos acumulados no projeto e a movimentação de recursos na Conta Especial, no exercício encerrado em 30 de setembro de 2013;

3.6 – Dos exames procedidos, observamos o cumprimento das disposições oficiais no que concerne às cláusulas do Acordo de Empréstimo, leis e regulamentos aplicáveis.

Ainda como mecanismo de controle, semestralmente o FIDA realizou Missões de Supervisão com o intuito de acompanhar o planejamento e a execução física e financeira do plano Operativo Anual, avaliando seus avanços e o desempenho da sua programação anual. Também foi preparado um Relatório Operacional e Financeiro enviado ao FIDA anualmente e outros relatórios especiais que foram elaborados e apresentados para subsidiar as Missões de Supervisão e os processos de Auditoria.

Esses instrumentos de controle garantiram ao projeto transparência nas suas ações fortalecendo a sua operacionalização, registrando boas práticas para que possam ser difundidas entre os produtores rurais, organizações da sociedade civil, do governo, instituições de ensino, entre outros.

5 – ESTÁGIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO EM 2013

5.1 – No ano de 2013 diversas atividades estavam ainda em execução e necessitavam assegurar sua continuidade, visando a consolidação sustentável das iniciativas implementadas pelo Projeto, dentre as quais destacamos:

- a) Prestação de assistência técnica continuada e assessoramento especializado a 9.417 famílias de agricultores familiares.

- b) Continuidade da implantação das obras e instalação e teste dos equipamentos das unidades de processamento dos produtos das cadeias produtivas de umbu, mel, mandioca, ouricuri e leite. As obras estavam em diversos estágios de execução necessitando de uma supervisão e fiscalização permanente.
- c) Continuidade da execução de obras hídricas em andamento, fundamentais para minimizar os efeitos da seca e que estão inseridas no Programa do Governo do Estado Água para Todos, tais como: cisternas domiciliares e produtivas, barragens, barragens subterrâneas, sistemas de abastecimento de água, etc.
- d) Continuidade do assessoramento técnico às entidades representativas dos beneficiários: Associações Comunitárias, Cooperativas, Redes de Comercialização, dentre outras. Esse assessoramento é fundamental para possibilitar a autonomia das entidades e são nas seguintes áreas:
- capacitação gerencial: contábil/prestação de contas, administrativa, controladoria, informática.
 - formação de capital humano e social visando o empoderamento das organizações.
 - comercialização e inserção nos mercados institucionais e formais.
 - tecnologias de convivência com a seca.
- e) Continuidade de diversos contratos de serviços especializados em andamento, pessoas físicas e jurídicas, para: fiscalização de obras, geoprocessamento, suporte a eventos, assessoramento agrônomo em fruticultura, assessoramento em plano de negócios e comercialização, etc.

5.2 – O Projeto Gente de Valor utilizou uma metodologia de intervenção específica, que requerem uma qualificação e capacitação para a ação. A Cooperativa é a entidade que manteve todo o quadro de pessoal do Projeto e a contratação de serviços necessários à sua atividade. A equipe técnico-administrativa foi contratada através de um processo de seleção

publica, exaustivamente capacitada e qualificada visando atender as necessidades específicas do Projeto, tanto no qual diz respeito a sua estratégia de intervenção como ao cumprimento das metas finalísticas do contrato de empréstimo CAR/FIDA.

6 – COMPROMISSOS ACORDADOS ENTRE A CAR E O FIDA ACERCA DA CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO GENTE DE VALOR

Na ajuda memória, assinada pela CAR e o FIDA, da Missão de supervisão do FIDA realizada no período de 19 a 30 de novembro de 2012 (anexo 3), em seu item 3.13 e 3.14 - Sobre o Acompanhamento do Projeto em 2013, está escrito “... a missão entende ser de extrema importância montar um arranjo de acompanhamento do Projeto para o ano de 2013 e inclusive após o encerramento do Projeto em junho de 2013 sobre a responsabilidade da CAR. E ainda no item 14, pág. 3 “... durante a missão, foi destacada a importância de a CAR acompanhar as Associações em 2013 de maneira a fortalecer a consolidação e a sustentabilidade dos projetos subterritoriais...”

Portanto, existiu um compromisso formal da CAR em assegurar a continuidade das ações do Projeto Gente de Valor no exercício de 2013 o que demandou a formalização de parcerias, inclusive com a COOPERSUBA.


7 - CONCLUSÃO

Dessa forma, ante tudo o que foi exposto anteriormente a contratação da COOPERSUBA como entidade gerenciadora foi essencial para dar continuidade as atividades em curso do Projeto Gente de Valor. A descontinuidade dos serviços prestados pela Cooperativa causaria enormes prejuízos a CAR, ao Governo do Estado, e principalmente aos beneficiários, agricultores pobres, que serão impossibilitados de terem acesso aos investimentos públicos realizados através do Projeto Gente de Valor.

A CAR mantém-se à disposição desta colenda Corte de Contas para atendimento de quaisquer solicitações, posto que busca atuar na mais perfeita conformidade da lei. Por

oportuno, cumpre informar que seguem, em anexo, os documentos ora requeridos, cópia do CT 41/13, termos aditivos, planilhas com as informações dos recursos aplicados na execução do objeto do contrato e termo de referência.

Atenciosamente,



WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS
DIRETOR PRESIDENTE/CAR

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
Em 16/12/16
Lavinia Pinheiro
IN

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

ILMA. SRA. GERENTE DA GECON

CLÉLIA OLIVEIRA

EDF. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, Nº495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 04, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA – CAB, SALVADOR/BA, CEP Nº41.745-002.